



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- I. OBJETO – A Secretaria de Desenvolvimento Agricultura e Meio Ambiente em cumprimento a legislação vigente necessita deflagrar procedimento licitatório, objetivando Aquisição de lixeiras para coleta seletiva para a secretaria de agricultura, lixeiras personalizadas para atender as demais secretarias, mediante Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, buscando obter a contratação mais vantajosa para a administração pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- II. Serão adquiridas 250 lixeiras devendo seguir a seguinte especificação: conjunto com 4 lixeiras personalizadas para coleta seletiva, com capacidade de carga individual de 60 litros, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) e suporte com estrutura metálica galvanizado, podendo ser desmontável com tratamento anticorrosivo e tampa basculante removível.
- III. O contrato terá vigência de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das lixeiras para coleta seletiva que serão entregues, regularizadas pelo órgão competente.
- 3.2. Em sujeição às normas técnicas, as lixeiras de coleta seletiva devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 3.3. A Contratada deve ter compromisso com a sustentabilidade, visando atender às diretrizes gerais de sustentabilidade definidas neste Estudo, no Termo de Referência, Edital e seus anexos, tais como a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras (Decreto 7.746/2012, Art. 4º, VII) e o controle da produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (art. 225, inciso V, da Constituição Federal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

3.4. A contratada deverá prestar manutenção e/ou substituição imediata de equipamentos defeituosos, quando solicitados pela Secretaria de Agricultura.

3.5. Cada conjunto deverá conter 4 (quatro) recipientes de coleta seletiva com capacidade de carga individual de 60 litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), e suporte com estrutura metálica galvanizado, podendo ser desmontável, com tratamento anticorrosão.

3.6. Os recipientes deverão estar em acordo com a Resolução nº 275/2001 CONAMA, que estabelece o código de cores adequado para cada tipo de resíduo.

Deverá conter recipiente com cores adequadas e dizeres em caracteres legíveis e letras maiúsculas na cor branca ou preta, com as seguintes identificações:

- I. Azul: identificar "PAPEL";
- II. Verde: identificar "VIDRO";
- III. Amarelo: identificar "METAL";
- IV. Vermelho: identificar "PLÁSTICO";

3.8. Cada lixeira também deverá conter a logo da Prefeitura Municipal de Poxoréu e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, reforçando assim o compromisso ambiental e a identidade Municipal no cuidado responsável com os resíduos.

3.9. A tampa deverá ter sua boca projetada para impedir a entrada de água da chuva e deverá ser do tipo vai e vem removível que facilitará o descarte fácil e seguro dos resíduos.

3.10. Os recipientes deverão possuir cantos arredondados.

3.11. O material dos recipientes deverá possuir aditivo ou tratamento contra raios ultravioleta, resistente a impactos e a repetidas lavagem.

3.12. A estrutura metálica de suporte deverá ter capacidade de carga de no mínimo 50 kg, tratamento anticorrosão e pintura epóxi na cor preta ou cinza na cor preta ou cinza.

3.13. A altura mínima do suporte metálico deverá ser 900mm e altura máxima de 1100mm.

3.14. O comprimento mínimo do suporte metálico deve ser de 2000mm e máximo de 2200mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na página 49 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição, setembro 2023):

4.1.1 bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2. Demais requisitos da contratação encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico preliminar, em anexo, editais entre outros.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou documento que venha a substituí-lo, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.4. Os bens desta aquisição deverão ser entregues diretamente ao fiscal de contratos da Secretaria de Agricultura, representada pelo servidor Júlio César Pereira Chagas, deverão ser entregues na mesma, situada Avenida Brasil, s/n, Centro - Poxoréu/MT, e-mail: sagripox@gmail.com, Cep: 78800-000 das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira. Mediante prévio agendamento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa parcelada.

5.5. Garantia mínima de 12 meses.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	PMPP Fls. _____ Rub. _____
---	---	--

5.6. A aquisição em questão, devera produzir maior desenvolvimento sustentável para o município, assim contribuindo com o meio ambiente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
--

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O objeto da aquisição será adquirido por unidade, será pago parcialmente e compração conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

8. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO
--

8.1. Deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

Habilitação jurídica:

- I. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.
- II. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.
- III. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

- IV. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- V. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- VI. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- VII. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- VIII. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- IX. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.
- X. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- XI. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- XII. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.
- XIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estimativas de valor encontram-se pormenorizado em anexo no **MAPA DE COTAÇÃO**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2084 – gestão e manutenção da Sec. Desen. Agricultura e Meio Ambiente
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Reduzido 1068



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

11. LOCAL DE RECEBIMENTO

11.1. Os itens serão recebidos pela Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, localizada na Avenida Brasil, s/n, Centro - Poxoréu/MT, e-mail: sagripox@gmail.com, Cep: 78800-000 das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira. Mediante prévio agendamento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa parcelada.

12. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA

12.1. A contratada deverá substituir qualquer ITEM defeituoso, ou que não siga as especificações presentes nesse TERMO DE REFERENCIA, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, EDITAIS entre outros.

12.2. Garantia mínima de 12 meses.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias contados a partir da data da entrega efetiva do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Poxoréu - MT, através de seu titular.

13.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.3. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do Setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica deste MUNICÍPIO;

14. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

14.1. A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15.2. A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3. A contratada não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem aferidos em função das atividades prestadas em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual, ensejando inclusive sua rescisão de pleno direito.

16.1 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II. Entregar com pontualidade os materiais solicitados, nos quantitativos estipulados, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;
- III. Comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- IV. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;
- V. O acondicionamento e transporte dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte do mesmo;
- VI. Trocar às suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do MUNICÍPIO;
- VII. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;
- VIII. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PMPP

Fls. _____

Rub. _____

ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- IX. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- X. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos adquiridos, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações do MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- III. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- VI. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Requisitante a entrega dos materiais, serviços entre outros, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo MUNICÍPIO.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação, sujeitará a Prestadora de Serviço sanções por descumprimento das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

18.2. As sanções serão aplicadas conforme o art. 155 da Lei 14.133/21 e seus incisos.

18.3. Também conforme o art. 156 da Lei 14.133/21 e seus incisos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	PMPP Fls. _____ Rub. _____
---	--	---

19. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elaboração deste Estudo Técnico Preliminar
_____ Data: 22/01/2024
LUCAS PEREIRA PINHEIRO
AGENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Solicito a aquisição do material/serviço acima discriminado.
_____ Data: 22/01/2024
PABULO DIEGO DE LARA FERREIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
ORDENADOR
Autorizo a abertura de processo licitatório para efetuar a presente aquisição.
_____ Data: 22/01/2024
NELSON ANTÔNIO PAIM
ORDENADOR DE DESPESA